HOMENAGENS AO MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES

9 ANOS DE JUDICATURA NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

(integram a ata da 7ª sessão extraordinária do Plenário do Supremo Tribunal Federal, realizada em 19 de março de 2026 - DJe de 30 de março de 2026)

O SENHOR MINISTRO EDSON FACHIN (PRESIDENTE):

Excelentíssimos Senhores Ministros, excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre de Moraes, retomamos, em nossa gestão, a tradição de saudar a data em que se marca o ingresso dos integrantes deste Tribunal. É um gesto que une memória e compromisso. Honrar esses marcos é honrar a própria continuidade da Justiça, reconhecendo que esta Corte se fortalece pela soma de todas essas trajetórias.

No próximo dia 22 de março de 2026, rememoram-se nove anos do ingresso de Sua Excelência, quando, em 22 de março de 2017, este Tribunal o recebia em seu Plenário como um novo integrante. O Ministro Alexandre de Moraes trazia consigo uma trajetória construída ao longo de décadas no Direito Constitucional, na gestão pública e na docência universitária: promotor de Justiça, secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, ministro da Justiça, professor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, a São Francisco.

Ao assumir a cadeira que pertenceu ao saudoso Ministro Teori Zavascki, Sua Excelência assumiu também o compromisso que funda este Tribunal desde 1988: que a Constituição vale para todos, em todo o tempo, sem exceção. Esse compromisso tem um nome e chama-se República.

A República é uma ideia concreta. Ser livre não é apenas não sofrer interferência, mas não estar sujeito à vontade arbitrária de outro. A lei, quando devidamente estruturada, não é uma forma de dominação, mas o seu contrário: uma proteção contra o poder arbitrário. Em uma República, os canais pelos quais os cidadãos escolhem seus governantes serão sempre protegidos. E quem age contra a ordem democrática responderá pelo que fez, não por revanchismo, mas porque responder perante a lei é o que se deve a uma sociedade que se governa a si mesma. A República, sim, é uma promessa de que os bens comuns, o território, o meio ambiente, as gerações futuras, não podem ser sacrificados ao cálculo da conveniência do presente.

Sua Excelência o Ministro Alexandre Moraes teve a ocasião de afirmar esse último princípio com clareza em um dos julgamentos mais significativos de sua relatoria. No recurso extraordinário em que se discutia a prescrição da pretensão da reparação civil por danos morais, materiais e ambientais causados por invasores de terra indígena, o Ministro Alexandre Moraes conduziu o Tribunal ao reconhecimento de que as consequências de desastres ambientais não se restringem ao presente, projetam-se para o futuro. Ali, Sua Excelência assentou que o meio ambiente é patrimônio comum da humanidade, que a reparação do direito ambiental é direito fundamental indisponível e que direitos dessa natureza não se

extinguem pelo simples decurso do tempo. O Tribunal, por meio desse julgamento, afirmou que a Constituição protege não apenas os que estão aqui, mas os que virão.

O Brasil viveu também nos últimos anos uma prova diferente do mesmo compromisso. Houve uma tentativa de romper com a ordem democrática; houve pessoas que invadiram e destruíram as sedes dos três Poderes; houve um plano documentado para impedir a posse de um presidente eleito pelo povo. A pergunta que esse momento colocou ao Tribunal não foi apenas jurídica, foi uma pergunta sobre caráter institucional. Haveria condução com rigor de inquéritos e ações penais de excepcional complexidade contra réus poderosos e sob pressão interna até que o Colegiado pudesse se pronunciar? O Ministro Alexandre Moraes respondeu a essa pergunta com sua atuação, demonstrando a virtude intimorata dos magistrados desta Corte. A sua contribuição não foi a de substituir o Tribunal, foi a de garantir que o Tribunal pudesse decidir.

Num órgão colegiado, esta é a função primeira e insubstituível do Relator: preservar com fidelidade, ao processo e ao contraditório, o caminho que leva à decisão compartilhada. É o colegiado que julga, é o processo que legitima e é a coragem de conduzi-lo até o fim que permite, ao final, que a Constituição fale, e não apenas o poder do momento.

Essa é a marca de um magistrado que compreende onde reside a força de uma Corte - não em seus integrantes individualmente, mas na confiança que a sociedade deposita no método pelo qual ela decide. Nove anos dedicados a essa Casa, a essa República, que é de todos.

Menciono também outros processos relatados pelo Ministro Alexandre de Moraes que deixaram marca significativa na jurisprudência constitucional brasileira. O Ministro relatou a Ação Direta de Inconstitucionalidade 5.938, em que o Tribunal infirmou trechos da Reforma Trabalhista que inseriram, na CLT, a Consolidação das Leis do Trabalho, a possibilidade de que trabalhadoras grávidas e lactantes desempenhassem atividades insalubres. Sua Excelência considerou que a norma desrespeitava direitos consagrados.

Em agosto de 2023, o Plenário também referendou a liminar na qual o Ministro determinou aos estados, aos municípios e ao Distrito Federal que passassem a observar, de forma imediata, as diretrizes da política nacional para a população em situação de rua.

Já no Mandado de Injunção 7.452, também de sua relatoria, a Corte determinou que, uma vez presente o estado de mora inconstitucional devido à inércia do Poder Legislativo em regulamentar o § 8º do art. 226 da Constituição, no tocante à violência doméstica e familiar, o combate deveria ser elastecido no seu arco protetivo.

Esses são alguns dos muitíssimos exemplos, cada qual a seu modo, por meio dos quais o Ministro Alexandre Moraes se comprometeu e desenvolve esse compromisso com a promoção e a efetivação dos direitos fundamentais da população brasileira.

São nove anos no exercício da função no mais alto tribunal do país, contribuindo para o fortalecimento de uma Corte eminentemente constitucional em tempos de tamanha complexidade institucional, política e social.

Agrego uma nota pessoal. Também agradeço Sua Excelência pelo apoio, colaboração e prestimosa atuação como Vice-Presidente desta Corte. Tem sido, está sendo e certamente será uma honra servirmos juntos ao Tribunal e ao país.

Parabéns, Ministro Alexandre.

Ministro Gilmar Mendes, Vossa Excelência tem a palavra.

O SENHOR MINISTRO GILMAR MENDES:

Senhor Presidente, Senhora Ministra, Senhores Ministros, Senhor Procurador-Geral da República, demais autoridades, senhoras e senhores.

Tomo a palavra nesta sessão para registrar uma data que não pode passar em branco. Em 22 de março de 2017, há nove anos, o Ministro Alexandre de Moraes tomava posse nesta Corte. Acredito que Vossa Excelência, Ministro Alexandre, nem de longe imaginava o que esses anos reservariam para Vossa Excelência, para este Tribunal e para o Brasil, e a magnitude do papel que seria chamado a desempenhar.

Permitam-me, portanto, fazer uma breve digressão sobre essa trajetória, marcada por decisões de alcance histórico e por um ônus pessoal que pouquíssimos magistrados em qualquer lugar do mundo conseguiriam suportar.

Quando o Ministro Alexandre chegou ao Supremo, trazendo uma sólida formação constitucional e larga experiência nas searas do Direito Público e da Gestão Estatal, o país vivia uma polarização crescente, mas ainda não havia atingido o paroxismo.

Suas primeiras contribuições ao Tribunal foram relevantes, mas mais discretas, como é próprio da atuação de um juiz em tempos de normalidade. Porém, com o início da resposta institucional à escalada de ataques contra o Supremo Tribunal Federal, seus Ministros e familiares, em março de 2019, quando assumiu a relatoria do Inquérito 4.781, o inquérito das fake news, por iniciativa do Ministro Dias Toffoli, que tampouco pode ser olvidada, o Ministro Alexandre foi alçado à posição de pivô da defesa da democracia brasileira.

Esse inquérito foi e tem sido grande instrumento, manejado de modo firme, corajoso e irretocável por seu Relator, para a proteção das nossas instituições contra uma operação sistemática de desinformação e intimidação orquestrada com o propósito inicial de desacreditar a justiça, de vergar o Supremo à vontade de um grupo político e de minar as resistências institucionais ao projeto de poder então em marcha.

O tempo mostrou que esse plano viria a ganhar contornos ainda mais explícitos e sórdidos de efetiva tomada do poder pela força das armas.

Lembro ainda, e isso deve ser reforçado no momento em que vicejam críticas injustas e açodadas contra as investigações que impediram o golpe de estado no Brasil, que a atuação do Ministro Alexandre, Presidente, à frente dessa iniciativa, já foi referendada mais de uma vez pelo Tribunal Pleno. Na sessão realizada em 18 de junho de 2020, por maioria de 10 votos a

1, o Plenário entendeu que a abertura e a condução desses inquéritos possuem respaldo no art. 43 do Regimento Interno do Supremo.

Também é importante que se diga que os crimes e atentados descortinados nessas investigações nada têm a ver com a liberdade de expressão. O uso orquestrado de robôs, recursos e pessoas para divulgar, de forma sistemática, ataques ao Supremo Tribunal Federal, ameaças pessoais aos Ministros e seus familiares, passa longe da mera crítica ou manifestação de opinião. Trata-se a rigor de movimento organizado por grupos que buscam atacar as instituições responsáveis pela garantia dos direitos fundamentais e das regras do jogo democrático, entre as quais se destacaram o Supremo Tribunal Federal e a Justiça Eleitoral.

À medida que o quadro se agravava, a atuação do Ministro Alexandre se tornava cada vez mais central. Com o inquérito dos atos antidemocráticos e, na sequência, o inquérito das milícias digitais, todos sob sua relatoria, abriram-se novos flancos de combate ao radicalismo e ao assalto antidemocrático, em especial no ambiente de amplificação do ódio e da desinformação complacentemente propiciado pelas plataformas digitais.

A propósito, já em 2024, a emblemática decisão de suspensão do X, corajosamente determinada pelo Ministro Alexandre no âmbito do Inquérito 4.957 e confirmada pela Primeira Turma, mostrou que o Brasil não aceita o descumprimento das suas ordens judiciais, venha de onde vier.

Devo registrar, à guisa de memória, Presidente, que, em evento de que participei como assistente na Universidade Roma Tre, no final do ano passado, em homenagem a uma juíza israelense, que recebia a láurea de professora honoris causa da Universidade Roma Tre - e esta juíza recebia essa láurea por ter enfrentado as condições autoritárias do governo Netanyahu -, uma juíza da Corte de Cassação italiana e professora daquela Universidade me abordou ao saber que eu era um juiz brasileiro e disse, sem disfarçar a admiração: "Então são vocês que compõem o Tribunal que enfrentou Elon Musk, o homem mais poderoso do mundo".

Um dos pontos altos do trabalho do Ministro Alexandre nesses nove anos, sem dúvida, foi o exercício da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral nas eleições de 2022, diante de um intenso assédio do governo, inclusive com ameaças pessoais, sobretudo por parte do general que chefiava o Ministério da Defesa, que, hoje sabemos, buscava lançar suspeitas sobre a incolumidade das urnas e a integridade do nosso processo eleitoral, abrindo caminho para a contestação do resultado. O pleito foi realizado normalmente, porque conduzido com segurança pelas mãos de um magistrado disposto a abdicar de tudo para garantir a estabilidade da democracia brasileira.

Eu, ao lembrar das declarações, não tenho na memória nada parecido, inclusive nos tempos, pelo menos, do regime autoritário ou nos tempos iniciais de 1988, de nenhum assédio materializado, como se fez, de maneira consciente, ao Tribunal Superior Eleitoral e ao Judiciário como um todo. É algo de corar frade de pedra aquilo que se viu: a covardia de um poder armado contestando o poder civil, de maneira covarde e deplorável. Isso se fazia todos os dias e, depois, na

televisão, foi confessado que, como o Supremo, pela voz do Ministro Luís Roberto Barroso, convidou-os para fiscalizar o processo eleitoral, essa teria sido a oportunidade de se fazer o acesso e o assédio ao Tribunal. A boa-fé ali revelada, de quem não tinha nada a temer e desejava que houvesse transparência, transformou-se em uma armadilha.

Merece destaque, por ser essencial para o transcurso exitoso das eleições, a regulamentação pioneira das plataformas digitais no período eleitoral promovida pela Resolução TSE nº 23.714/2022. Em pleno calor da corrida eleitoral, faltando apenas dez dias para a realização do segundo turno, ela impôs aos controladores privados das redes sociais deveres proativos de proteção à integridade do debate público, rompendo com a lógica da mera intermediação passiva que até então prevalecia.

Esse modelo, inspirado nas melhores práticas das democracias consolidadas e muito próximo ao do Digital Services Act, que viria a entrar em vigor na União Europeia menos de um mês depois dessa resolução, antecipou em muito a resposta que seria dada pelo Supremo Tribunal Federal à questão da responsabilidade das plataformas à luz do art. 19 do Marco Civil da Internet, quando do julgamento dos Temas 987 e 533 da repercussão geral.

Nesse importante julgamento, o Tribunal, tendo como parâmetro muitas das iniciativas do Ministro Alexandre à frente do Tribunal Superior Eleitoral, cumpriu seu dever, enfrentou o tema com serenidade e alcançou uma posição de equilíbrio, que concilia a liberdade de expressão na internet com a tutela adequada de outros valores estruturantes da democracia, como o pluralismo político e a tolerância mútua. A despeito da resistência oferecida pelas plataformas, o Tribunal conseguiu construir um regime de responsabilização que, sem amarrar o desenvolvimento da tecnologia, sinaliza que as redes sociais não são terra sem lei.

Também nesse evento, devemos rememorar e saudar a coragem, a firmeza e o destemor do Ministro Alexandre pela iniciativa que influenciou e ajudou a moldar os contornos desse precedente paradigmático.

Presidente, em relação às eleições, parece-me importante registrar que as tensões estiveram marcadas antes, durante e depois do pleito. Todos acompanhamos aqueles momentos dramáticos durante o segundo turno, episódios que depois tiveram desdobramentos, em que, Ministro Flávio Dino, policiais rodoviários federais obstaculizavam carros que levavam eleitores para chegar às urnas; no seu estado mesmo isso ocorreu. Trata-se de fato grave, gravíssimo, uma ação combinada, hoje já provada em processo, envolvendo o então Ministro da Justiça e o chefe da Polícia Rodoviária Federal. Nós que conhecemos o interior sabemos que, quando se instala uma fiscalização com essa amplitude, as pessoas com carros irregulares, com pneus carecas, como se diz, com motos sem documento ou pessoas sem habilitação, elas fogem, temerosas que seu instrumento de trabalho, muitas vezes, ou de transporte ao trabalho, seja apreendido. Pois isso se fez, maquiavelicamente, malevolamente, no segundo turno das eleições. E o que se buscava? E muitas vozes, naquele momento, ecoavam neste sentido: adiar o horário de encerramento da votação ou perturbar o pleito de alguma forma. Essa questão se colocou para o Ministro Alexandre, naquele dia, naquelas horas, e ele, com a mão firme, atacou aquele malévolo atentado à democracia, mas manteve o horário normal, para evitar exatamente o pretexto que se buscava, que

era o de eventual anulação das eleições.

Veio o 8 de janeiro de 2023. O ataque físico às sedes dos três Poderes em Brasília foi o ponto culminante de todo o processo de erosão democrática, que, como vimos, vinha sendo forjado ardilosamente. A intenção do dito vandalismo era inequívoca: criar o caos, forçar uma ruptura, abrir caminho para o que, como ficaria demonstrado, estava planejado há tempo.

Antes disso, se registre algo de inusitado que precisa ser dito: o acampamento em frente a quartéis. Quem tem responsabilidade sobre isso não dá lição de democracia, nem enquadra o Supremo Tribunal Federal. Não se pode fazer assentamentos nem manifestação em frente a quartéis. Isso não é compatível com a Constituição. Quem tolera isso não está praticando democracia. Por razões diversas, nós sabemos disto. A crônica da jurisdição constitucional é prenhe de respostas a esse tipo de caso. Como também não se faz assentamento ou manifestação em frente de hospitais, por razões diferentes. Mas é preciso fazer esse tipo de nota. O 8 de janeiro só ocorreu graças às manifestações indevidamente toleradas em frente a quartéis.

Em relação ao 8 de janeiro, coube ao Ministro Alexandre conduzir como Relator o julgamento das centenas de réus pelos atos antidemocráticos daquele dia. Mas o capítulo mais significativo, aquele que certamente será estudado pelos historiadores, juristas, cientistas políticos por décadas, é o julgamento da ação penal que apurou a tentativa de golpe de Estado, que, entre outras abominações, planejara assassinar o próprio Ministro Alexandre. Como Relator, ele conduziu, garantindo a todos o devido processo, a ampla defesa, o contraditório, um processo que culminou na condenação do ex-presidente e de militares do mais alto escalão a penas de até 27 anos.

Já disse neste Plenário e repito: trata-se de um feito histórico. O Brasil, graças à firmeza do Ministro Alexandre, passou a integrar um seleto grupo de nações que tiveram a coragem e a maturidade de submeter um ex-mandatário ao rigor da lei. Isso, senhoras e senhores, é o Estado democrático de Direito, ou aquele que, entre as muitas definições, nós sabemos, Presidente, é aquele em que não há soberanos, em que todos estão submetidos à lei.

Diante da clareza dos fatos que ficaram comprovados na instrução penal, devem ser veementemente repudiadas quaisquer insinuações vazias sobre a lisura do rito observado pelo relator. Tais aleivosias devem ser compreendidas pelo que verdadeiramente são: uma retórica política dos acusados para desacreditar o Tribunal e tentar desviar o foco do debate público dos graves fatos que foram revelados pelas testemunhas e pelas provas apresentadas pela Procuradoria-Geral da República.

Não por outra razão, a cada testemunha que afirmava ter presenciado uma reunião para discutir meios de interferir na Justiça Eleitoral e a cada mensagem de aplicativo que revelava os bastidores da trama golpista, os ataques contra o relator voltavam a aparecer com mais força e intensidade. Mas tal não ocorreu sem antes assistirmos a uma nova intensificação dos ataques, dessa vez por parte de agentes externos.

Em julho de 2025, o governo dos Estados Unidos anunciou a aplicação da Lei Magnitsky ao Ministro Alexandre, com o bloqueio de seus ativos no exterior e a proibição de entrada no território americano. Em setembro, as sanções foram estendidas à sua esposa, mas o Ministro Alexandre respondeu a mais essa afronta com a dignidade que lhe é característica: declarou que ignoraria as sanções e continuaria no exercício pleno de sua função.

Em parte, devido às denúncias de autoridades e lideranças norte-americanas que trabalharam pela criação da lei, atestando que suas nobres finalidades haviam sido subvertidas para propósitos políticos, as sanções foram retiradas em dezembro do ano passado. Ministro Alexandre, este Tribunal se orgulha e o povo brasileiro se tranquiliza por termos Vossa Excelência como ministro desta Corte.

Vossa Excelência, que com ânimo inquebrantável já suportou nestes nove anos tantas tribulações em virtude da sua irretocável, proba e sacrificante atuação, terá forças para suportar tantas outras quantas surgiram. Seu espírito público e sua fortaleza moral, provadas nas circunstâncias mais adversas que um magistrado pode enfrentar, permitiram-lhe manter o curso em águas tempestuosas, de modo a não deixar nossa nau à deriva. Vossa Excelência evitou que caíssemos em um abismo autoritário, onde provavelmente ainda estaríamos vivendo tempos sombrios. O Brasil tem uma dívida para com Vossa Excelência, Ministro Alexandre, as futuras gerações saberão reconhecê-lo.

Muito obrigado, Presidente.

O SENHOR MINISTRO EDSON FACHIN (PRESIDENTE):

Obrigado, Ministro Gilmar Mendes.

Pede a palavra o Senhor Procurador-Geral da República.

O SENHOR PAULO GUSTAVO GONET BRANCO (PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA):

Muito obrigado, Senhor Ministro-Presidente. Dirijo-me a Vossa Excelência e aos eminentes integrantes do Tribunal.

A Procuradoria-Geral da República gostaria de dizer que se associa com grande satisfação às homenagens prestadas por Vossa Excelência, pelo eminente Decano do Tribunal e por todo o Tribunal ao eminente Ministro Alexandre de Moraes pelos nove anos de desassombrado, brioso, denodado, intrêmulo e eficiente período de jurisdição nesta Corte.

A recapitulação agora feita por Vossa Excelência, Senhor Ministro-Presidente, feita pelo eminente Decano, dos momentos que inserem o Ministro Alexandre de Moraes na melhor parte da história da Corte e do país fala por si, não deixa hiato a ser preenchido e, sobretudo, expõe a justiça da homenagem que foi feita.

Parabéns, Ministro Alexandre de Moraes!

Obrigado.

O SENHOR MINISTRO EDSON FACHIN (PRESIDENTE):

Obrigado, Professor Doutor Paulo Gustavo Gonet Branco.

Ministro Alexandre de Moraes, Vossa Excelência tem a palavra.

O SENHOR MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES:

Obrigado, Presidente. Boa tarde a todos. Cumprimento Vossa Excelência, Ministro-Presidente, Edson Fachin, o Ministro Gilmar, nosso Decano, o Procurador-Geral da República, Doutor Paulo, todos os eminentes Colegas.

Presidente, agradeço as palavras de Vossa Excelência, as palavras do Ministro Gilmar, as palavras do Professor Paulo Gonet, mas, mais do que isso, Presidente, eu agradeço a Deus a honra de poder estar participando do Supremo Tribunal Federal por nove anos. São nove anos, Presidente, que às vezes parecem 90 anos já, como narrado por Vossa Excelência e pelo Ministro Gilmar, quase uma década em que o Brasil realmente passou por grandes atribulações. E este Supremo Tribunal Federal, ressalto o que Vossa Excelência disse, este Supremo Tribunal Federal, como órgão colegiado, do qual cada um de nós faz parte, deu as respostas de que a sociedade precisava e queria.

Lembro, na pandemia, em que este Supremo Tribunal Federal garantiu princípios básicos de saúde; e lembro, como mencionado tanto por Vossa Excelência quanto pelo Ministro Gilmar, a questão dos ataques ao Supremo Tribunal Federal; ataques, Presidente, que completam sete anos. Há sete anos, na presidência do Ministro Dias Toffoli, houve a necessidade da abertura do hoje famoso Inquérito das Fake News. E este Supremo Tribunal Federal nunca faltou à sociedade, como nunca, e agradeço novamente, de público, faltou a este Relator. A força do Colegiado, seja da Primeira Turma, seja do Plenário, em defesa da democracia, dos princípios republicanos, dos direitos humanos.

Nós tivemos a possibilidade, nesses nove anos em que aqui estou, tivemos a possibilidade de reafirmar a luta histórica do Supremo Tribunal Federal pela defesa da democracia, pela defesa dos princípios republicanos, pela implementação dos direitos fundamentais. E este Supremo Tribunal Federal deu exemplo aos tribunais do mundo, deu exemplo às democracias, de que sim, Presidente, é possível um Poder Judiciário autônomo, um Poder Judiciário independente, um Poder Judiciário que cumpre a Constituição.

Então, Presidente, agradeço a cada um dos Colegas. Os Colegas que já não estão mais aqui neste Plenário, quando eu entrei, o Ministro Celso de Mello, o Ministro Marco Aurélio, a Ministra Rosa Weber, o Ministro Ricardo Lewandowski, o Ministro Luís Roberto Barroso, e hoje, os novos Ministros que adentraram depois do meu ingresso, mostrando um dos princípios basilares da república, que é a renovação dos cargos públicos, a renovação dos mais importantes cargos públicos.

Mas sempre, Presidente, e esse é o meu compromisso com este Tribunal, a reafirmação de que o Tribunal é um só, a Corte é uma só, um órgão colegiado que tem como instrumento de trabalho a Constituição e como finalidade melhorar o que for possível na implementação de todos os direitos para o Brasil.

Obrigado, Presidente!

O SENHOR MINISTRO EDSON FACHIN (PRESIDENTE):

Obrigado a Vossa Excelência

Os pronunciamentos farão parte dos anais deste Tribunal.

O SENHOR MINISTRO FLÁVIO DINO:

Minhas homenagens a Vossa Excelência, eminente Presidente, assim como aos nobres Pares, ao Ministério Público, à Advocacia. Meu abraço fraterno ao Ministro Alexandre de Moraes pela merecida alusão a tantas conquistas e feitos nesses nove anos de Sua Excelência neste Tribunal. Faço questão de realçar que, no pensamento político-filosófico tradicional, há uma dualidade clássica weberiana entre dois tipos ideais: as pessoas de ideias e as pessoas de ações.

Sem dúvida o hibridismo é a busca qualitativa para servir à República, Presidente, como Vossa Excelência mencionou: pessoas que sejam capazes, apesar da variedade natural de talentos, de conjugar, tanto quanto possível, a capacidade reflexiva com a eficácia na intervenção transformadora por sobre a realidade.

É esse aspecto, Ministro Alexandre, que gostaria de, muito brevemente, corroborando e secundando tudo quanto já dito, realçar na personalidade de Vossa Excelência, uma vez que conjuga livros, obras consagradas, títulos acadêmicos e esta intervenção jurisprudencial que remanesce, a bem da verdade, desde o Conselho Nacional de Justiça.

É muito importante dizer a todos e todas - e o Presidente Nelson Jobim, prestes a completar oitenta anos, outro dia recordava comigo - que não teria sido possível, por exemplo, a ele propor e aprovar, no CNJ, a resolução de fim do nepotismo no Poder Judiciário e na Administração Pública, sem a participação do Ministro Alexandre de Moraes, então Conselheiro Alexandre de Moraes.

Agradeço a Vossa Excelência o convívio fraterno e desejo continuados êxitos, até porque se falou de tantos momentos duros, difíceis, e eles infelizmente não integram o passado. A aridez contra as instituições, a era dos abusos, que assim classificaria Hobsbawm se vivo estivesse, demanda essa compreensão quanto à proteção das instituições. Com certeza, o Ministro Alexandre integra, assim como todos os demais Colegas, esse papel, essa função difícil, porém imprescindível. Digo, em termos muito claros, para aqueles que acham ruim existir o Supremo Tribunal Federal: saibam que, sem ele, fica muito pior. É muito importante compreender o caráter insubstituível das instituições para a proteção dos direitos do cidadão, com os acertos e erros que integram a falibilidade humana.

O SENHOR MINISTRO CRISTIANO ZANIN:

Senhor Presidente, cumprimento Vossa Excelência, os eminentes Pares, o Senhor Procurador-Geral da República, Advogados, Advogadas e todos que nos acompanham. Senhor Presidente, queria, em primeiro lugar, cumprimentar o

Ministro Alexandre de Moraes pelos nove anos de judicatura no Supremo Tribunal Federal e me associar às homenagens feitas a Sua Excelência nesta sessão.

O SENHOR MINISTRO NUNES MARQUES:

Cumprimento Vossa Excelência, eminente Presidente; também o Decano e, na pessoa do Ministro Gilmar Mendes, todos os Colegas e o Procurador-Geral da República.

Quero parabenizar o Ministro Alexandre de Moraes pelos seus nove anos no Supremo Tribunal Federal, subscrever todos os elogios feitos a Vossa Excelência e reafirmar que é uma satisfação me ombrear com Vossa Excelência. Como todos falaram do passado, permito-me apenas aditar aquilo que já subscrevi, para desejar, doravante, que Deus o abençoe e o ilumine, bem como a toda a sua família, nessa jornada que ainda será longa.

O SENHOR MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES:

Presidente, cumprimento novamente Vossa Excelência e quero agradecer as palavras do Ministro Flávio, do Ministro Zanin e do Ministro Kássio.

O SENHOR MINISTRO LUIZ FUX:

Senhor Presidente, aguardarei a vista, mas não queria perder a oportunidade de me associar às palavras pronunciadas pelos nove anos do Ministro Alexandre Moraes integrando a Corte, mercê da excelência de sua atuação na vida acadêmica também. Se deixasse para outra sessão, isso se perderia.

O SENHOR MINISTRO EDSON FACHIN (PRESIDENTE):

Obrigado, Ministro Luiz Fux!

Ministro Dias Toffoli.

O SENHOR MINISTRO DIAS TOFFOLI:

Também, Senhor Presidente, cumprimento Vossa Excelência e, na pessoa de Vossa Excelência, a todas e a todos os presentes. Aguardarei, inclusive, em comemoração a essa efeméride tão importante dos nove anos do meu amigo, do meu colega Alexandre de Moraes.

Que Deus o abençoe!

O SENHOR MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES:

Agradeço tanto o Ministro Fux quanto o Ministro Dias Toffoli.

O SENHOR MINISTRO EDSON FACHIN (PRESIDENTE):

Muito obrigado, Ministro Dias Toffoli!

Ministro André Mendonça.

O SENHOR MINISTRO ANDRÉ MENDONÇA:

Agradeço, Senhor Presidente. Minha saudação a Vossa Excelência, eminentes Ministros, Procurador-Geral da República, todos que nos acompanham.

Senhor Presidente, a questão não é aguardar, porque, de fato, o Ministro Marco Aurélio já fez o voto, mas aproveito a oportunidade para também parabenizar o Ministro Alexandre de Moraes pelos nove anos muito frutíferos à frente do Supremo Tribunal Federal.

Que Deus também o abençoe!

O SENHOR MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES:

Agradeço, Ministro André.

O SENHOR MINISTRO EDSON FACHIN (PRESIDENTE):

Obrigado a Vossa Excelência!

Brasília, 13 de abril de 2026.

Carmen Lilian Oliveira de Souza
Assessora-Chefe do Plenário

Publicada no DJE/STF,
em 14/4/2026.

Este texto não substitui a publicação oficial.